

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa**, foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

VILA GARCIA

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta, Rua de Fermil, 4600-810 VILA GARCIA

ABOIM

Secção de voto n.º 2 – Sede da Junta, Rua da Escola, n.º 16, 4600-510 ABOIM

CHAPA

Secção de voto n.º 3 - Sede da Junta, Rua Padre João Marques, 4600-580 CHAPA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que, depois de achado conforme, será assinado e disponibilizado em espaço próprio da página eletrónica oficial do Município e, será enviado àquela junta de freguesia, para afixação na respetiva sede.

Paços do Concelho de Amarante, 24 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Jorge Vieira Ricardo